



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DEPUTADO DELMASSO**



**EMENDA MODIFICATIVA N.º 03 /2017 – CEOF  
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

**Ao Projeto de Lei nº 1.873/2017 que altera a Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.**

Dê-se ao subitem 2.15.19 – Concursos ao Anexo IV – Despesas de pessoal autorizadas a sofrerem acréscimos, a seguinte redação:

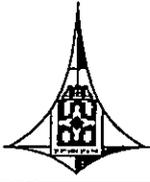
**ANEXO IV  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018  
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS  
(LDO, art.47, § 5º )**

DISCRIMINAÇÃO (ÓRGÃO E INSTRUMENTOS)	CARGOS EFETIVOS - CARREIRAS	QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO		
		PROVIMENTO	2018	2019	2020
		CARGOS EFETIVOS			
2.15.19 - Concursos	Técnico em Nutrição	300	11.480.231,00	25.683.602,00	25.683.602,00

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem como objetivo garantir a nomeação decorrente de concurso público para o cargo de Técnico em Nutrição para Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal . 0

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças  
Fls. 48 Nº 1873/2017 Rubrica 011



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DEPUTADO DELMASSO**



Diante do exposto, portanto roga-se aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Modificativa.

Sala das Comissões, em



**Deputado DELMASSO**  
**Autor**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças  
PL Nº 1873/2017  
Fls. 99 Rubrica *DM*